AUTORIZAÇÃO

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., brasileiro(a), portador(a) do CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., proprietário(a) do lote Clique ou toque aqui para inserir o texto., situado na Clique ou toque aqui para inserir o texto. conforme matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., autorizo o(a) Sr(a). Clique ou toque aqui para inserir o texto. , brasileiro(a), portador(a) do CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., proprietário(a) do lote Clique ou toque aqui para inserir o texto., situado na Clique ou toque aqui para inserir o texto. conforme matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., a manter as aberturas que estão a menos de 1,50 metros e/ou a menos de 0,75 metros da divisa na face Clique ou toque aqui para inserir o texto. da minha propriedade e declaro ter pleno conhecimento e concordo com o disposto no Art. 1301, § 1º e Art. 1302 do Código Civil Brasileiro, ciente que, na probabilidade de vir a construir qualquer tipo de edificação no referido lote de minha propriedade, deverei obedecer aos recuos determinados pela legislação em vigor.

*Art. 1.301. É defeso abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda, a menos de metro e meio do terreno vizinho.*

*§ 1o As janelas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de setenta e cinco centímetros (75 cm).*

*Art. 1.302. O proprietário pode, no lapso de ano e dia após a conclusão da obra, exigir que se desfaça janela, sacada, terraço ou goteira sobre o seu prédio; escoado o prazo, não poderá, por sua vez, edificar sem atender ao disposto no artigo antecedente, nem impedir, ou dificultar, o escoamento das águas da goteira, com prejuízo para o prédio vizinho.*

Ibirubá, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proprietário: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.